

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 31/10/79

As 15:10hs

Ass.

Miriam Alcântara

LEI Nº 318, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.979

Dá denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Dr. Geraldo Soares de Sá", a atual Rua do Hospital, no trecho compreendido entre a Casa nº 1 até a Rua do Contorno, no Bairro Vila-Tanque, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 30 de outubro de 1.979.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

- Adilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração